

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabranca.com
E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

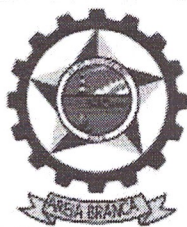
1.1. **Órgão Interessado:** Câmara Municipal de Areia Branca.

2. OBJETO PRINCIPAL:

2.1 Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

2.2 Detalhamento do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITARIO.	SUBTOTAL
1.	CAIXA DE RESMA DE PAPEL A4 – 500 FOLHAS COM 10 RESMAS DE UNIDADES	10	CAIXA		
2.	BLOCO DE RECADOS – AUTOADESIVOS (POST-IT 76MMx76MM)	120	PCT		
3.	CANETA PRETA CRISTAL 0.8 – CAIXA C/50	10	CAIXA		
4.	CANETA AZUL CRISTAL 0.8 – CAIXA C/50	30	CAIXA		
5.	LAPIS GRAFITE CAIXA C/72	10	CAIXA		
6.	MARCADOR DE PAGINA 38X15MM C/4 CORES (POST-IT PT 200UND)	140	PCT		
7.	MARCA TEXTO – AMARELO	80	UNID		
8.	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	10	UNID		
9.	GRAMPEADOR P/ 20 FOLHAS 26/6	12	UNID		
10.	PASTA REGISTRADORA DE A-Z OFICIO PRETO	90	UNID		
11.	PASTA PLASTICA SANFONADA	80	UNID		
12.	PASTA PLASTICA 25MM	50	UNID		
13.	CAIXA ARQUIVO MORTO – PLASTICA	80	UNID		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabranca.com
E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

1.1. **Órgão Interessado:** Câmara Municipal de Areia Branca.

2. OBJETO PRINCIPAL:

2.1 Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

2.2 Detalhamento do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITARIO.	SUBTOTAL
1.	CAIXA DE RESMA DE PAPEL A4 – 500 FOLHAS COM 10 RESMAS DE UNIDADES	10	CAIXA		
2.	BLOCO DE RECADOS – AUTOADESIVOS (POST-IT 76MMx76MM)	120	PCT		
3.	CANETA PRETA CRISTAL 0.8 – CAIXA C/50	10	CAIXA		
4.	CANETA AZUL CRISTAL 0.8 – CAIXA C/50	30	CAIXA		
5.	LAPIS GRAFITE CAIXA C/72	10	CAIXA		
6.	MARCADOR DE PAGINA 38X15MM C/4 CORES (POST-IT PT 200UND)	140	PCT		
7.	MARCA TEXTO – AMARELO	80	UNID		
8.	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	10	UNID		
9.	GRAMPEADOR P/ 20 FOLHAS 26/6	12	UNID		
10.	PASTA REGISTRADORA DE A-Z OFICIO PRETO	90	UNID		
11.	PASTA PLASTICA SANFONADA	80	UNID		
12.	PASTA PLASTICA 25MM	50	UNID		
13.	CAIXA ARQUIVO MORTO – PLASTICA	80	UNID		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabranca.com
E-mail: camaradeareiabranca@gmail.com



14.	GRAMPOS 26/6 – CX. 50 UND	50	CAIXA		
15.	CLIPS Nº3 – CX. 50 UND	120	CAIXA		
16.	CLIPS Nº4 – CX. 50 UND	120	CAIXA		
17.	CLIPS Nº5 – CX. 50 UND	120	CAIXA		
18.	TESOURA ESCOLAR – INOX	22	UNID		
19.	EXTRATOR DE GRAMPOS	20	UNID		
20.	COLA BASTÃO BRANCA PARA PAPEL 40G	60	UNID		
21.	COLA BRANCA PARA PAPEL LIQUIDA, 90G	100	UNID		
22.	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 AZUL	20	UNID		
23.	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº4 PRETA	20	UNID		
24.	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 VERMELHA	10	UNID		
25.	ESTILETE MEDIO	30	UNID		
26.	REGUA 30CM MAT ACRILICO	30	UNID		
27.	APONTADOR C/ DEPOSITO	20	UNID		
28.	BORRACHA (CAPA PROTETORA ERGONOMICA QUE MANTEM A BORRACHA SEMPRE LIMPA E FACILITA O USO); DIMENSOES MINIMAS: SEM EMBALAGEM: C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 CM	10	UNID		
29.	FITA ADESIVA 12MM x 10M (EM. C. 10UNIDS)	25	UNID		
30.	FITA GOMADA 25MMx50M 80G PAPEL KRAFT	25	UNID		
31.	ELASTICO AMARELO PCT C/ 100G	20	PCT		
32.	PERFURADOR P/20 FOLHAS	8	UNID		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabranca.com
E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com



33.	LAPISEIRA 0,7	10	UNID		
34.	TINTA P/ CARIMBO 40ML (PRETO, AZUL, VERMELHO)	30	UNID		
35.	LIVRO DE ATA – GROSSO COM 200 PAGINAS	15	UNID		
36.	LIVRO DE ATA – FINO COM 100 PAGINAS	15	UNID		
37.	GRAMPOS PARA PASTAS FABRICADAS EM POLIPROPILENO BRANCO COM HASTE DE 50 OU 100MM. HASTE DE 50MM, TEM CAPACIDADE PARA PRENDER ATE 300FOLHAS DE PAPEL 75G/M². HASTE DE 10MM, TEM CAPACIDADE PARA PRENDER ATE 400FOLHAS DE PAPEL 75G/M². HASTE 50MM BLIST	200	CAIXA		
38.	MOLHA DEDOS	50	UNID		
39.	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS	10	UNID		
40.	CALCULADORA 15 DIGITOS (indisponível), CALCULADORA 12 DIGITOS	8	UNID		
41.	ENVELOPE TAM. A4 BRANCO PACOTE COM 10	200	UNID		
42.	PASTA AZ FINA	100	UNID		
43.	GRAMPEADOR 100 FOLHAS	2	UNID		
44.	PORTA FITA ADESIVA	10	UNID		
45.	PORTA CARIMBO 7 1/2x5	10	UNID		
46.	CARIMBO AUTO-ENTINTADO: TIPO AUTOMATICO FORMATO RETANGULAR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RETRATIL COM MOLAS. SIMILAR	50	UNID		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabranca.com
E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com

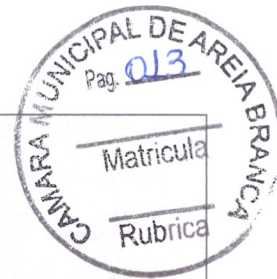


	TRODAT(PRINTY 58x22MM). ALMOFADA SUBSTITUIVEL, MATERIAL DE IMPRESSAO EM FOTOPOLIMERO. COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.				
47.	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO	100	UNID		
48.	CAPA PLASTICA FRENTE E VERSO TRANSPARENTE A4 PACOTE COM 50	300	UNID		
49.	CANETA CRISTAL CORES SORTIDAS 0.8 UNID	60	UNID		
50.	BOBINA TERMICA AMARELA 57MMx300M 48G	10	UNID		
51.	TESOURA MULTIUSO 22CM	15	UNID		
52.	DISPENSADOR DE COPOS PLASTICOS, CILINDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALAVANCA MOVEL POUPA COPOS, PARA LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM BASE DE FIXAÇÃO EM PAREDES OU ARMARIOS DE MADEIRA, CONTENDO PARAFUSOS E/OU FIXADORES, PARA COPOS DE 300ML, NA COR CRISTAL.	10	UNID		
53.	ENVELOPE SACO AMARELO 24x34MM OFICIO	500	UNID		
54.	ENVELOPE SACO AMARELO 31x41MM	50	UNID		
55.	ENVELOPE SACO BRANCO 18x24MM	300	UNID		
56.	ENVELOPE SACO BRANCO 24x34MM	500	UNID		
57.	CHAVEIROS PLASTICOS 50MM	30	UNID		
58.	REGUAS 20CM	30	UNID		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabranca.com
E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com



59.	BLOCOS DE NOTAS 92X82 MM	50	UNID		
60.	PORTA CELULAR DE PLASTICO	30	UNID		
61.	LUPA DE MÃO 75 MM COM CABO LETES ZOOM AUMENTO	6	UNID		

3) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária tendo em vista seguintes fatos:

A presente aquisição se justifica pela necessidade de reposição desses itens no estoque de materiais do Almoxarifado da CMAB, pois os mesmos são necessários e contribuem para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas, por esta Casa Legislativa. Considerando que a necessidade de reposição do estoque de materiais de expediente, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Areia Branca, visando garantir o fornecimento de itens de primeira necessidade ao funcionamento diário desta Casa legislativa, considerando que a aquisição de material de expediente é necessário ao desenvolvimento das atividades administrativas e dos gabinetes legislativos. Tendo em vista que estes materiais são de notável relevância para o desenvolvimento e continuidade de diversas atividades públicas realizadas por esta Casa Legislativa Municipal.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A prestação do objeto será executada mediante emissão de Ordem de compra, expedida pelo setor responsável da Câmara Municipal de Areia Branca RN.

4.2. Mediante ainda e acompanhadas das documentações relativos à regularidade fiscal e trabalhista: Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, CRF do FGTS, CND Trabalhista, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, como segue.

5. DA FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1- A fiscalização da entrega e recebimento dos materiais será assim como o acompanhamento de toda execução contratual, sendo exercido por representante da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, registrando as ocorrências, comunicando a Administração para ciência do que for pertinente à prestadora do serviço.

5.2 - O fornecimento dos itens componentes do objeto do presente Termo de Referência será efetuado, parceladamente, à medida das necessidades da CMAB, e entregue na Sede



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabranca.com
E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com



da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, localizada na Rua Coronel Liberalino, nº 170, Centro.

5.3 - A empresa após o recebimento da Ordem de Execução, terá um prazo máximo de 03 (três) dias corridos para efetuar a entrega dos produtos solicitados, no endereço constante no item 5.2.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Compete ao fornecedor:

6.1.1. Além das responsabilidades resultantes e previstas pela Lei 14.133/2021, constituem obrigações e responsabilidades da empresa CONTRATADA;

6.1.2. Para a empresa vencedora de todos itens caberá a responsabilidade de fornecimento dos itens conforme especificado nesse TR;

6.1.3. A empresa vencedora, caberá o fornecimento de todo o objeto descrito na **cláusula 2** deste termo, para o bom cumprimento da demanda solicitada.

6.1.4. Zelar pela qualidade da prestação do serviço, para qualquer um dos serviços listados, a empresa poderá sofrer penalidades previstas neste Termo;

6.1.5. Todas as comunicações entre CONTRATADA e CONTRATANTE deverão se dar por meio formal e escrito;

6.1.6. Responsabilizar-se pelo transporte ou custo de transporte de seus empregados, bem como pela alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista para o fornecimento dos serviços;

6.1.7. Manter sua documentação devidamente atualizada, para efeito de pagamentos;

6.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto dos especificados neste Termo de Referência, sem que disso decorra qualquer ônus para o Município de Areia Branca/RN, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

6.1.9. Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do município de Areia Branca/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;

6.1.10. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens adquiridos e efetua-los de acordo com as especificações deste termo de referência;

6.1.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada durante o fornecimento dos serviços;

6.1.12. Instruir seus colaboradores quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho e responsabilizar-se pelo cumprimento;

6.1.13. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Compete a Câmara Municipal de Areia Branca:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabranca.com
E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com



- 7.1.1. Exercer a fiscalização do contratado através de servidor especialmente designado para acompanhamento de execução do objeto solicitado, na forma prevista na Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, atestando as respectivas faturas emitidas;
- 7.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas;
- 7.1.3. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados com uniforme e crachás;
- 7.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos serviços, consideradas de natureza grave;
- 7.1.5. Conferir a qualidade da prestação do serviço, através do servidor designado para acompanhamento do contrato;
- 7.1.6. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos necessários ao fornecimento do objeto deste termo de referência;
- 7.1.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares, quando for o caso;
- 7.1.8. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento, recomeçará quando da reapresentação dos documentos corrigidos;
- 7.1.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do Contrato, do presente termo, e de sua proposta;
- 7.1.10. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.11. Promover, pelo servidor designado para acompanhamento do Contrato, a fiscalização dos equipamentos sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela empresa, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de Crédito em Conta Corrente da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o n.º da conta bancária, o n.º do banco e respectiva agência.
- 8.2. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.
- 8.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.
- 8.4. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 8.5. O Município de Areia Branca/RN reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação do serviço não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabranca.com
E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com



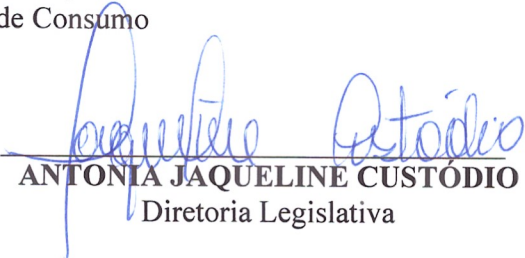
- 8.6. O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:
- 8.6.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;
- 8.6.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.
- 8.7. O pagamento só será efetuado pela efetiva prestação do serviço.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O não cumprimento do serviço, estabelecido no Termo de Referência, sujeitará o licitante vencedor à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor global da licitação.
- 9.2. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do Município de Areia Branca/RN;
- 9.3. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00 Material de Consumo


ANTONIA JAQUELINE CUSTÓDIO
Diretoria Legislativa